

LEI Nº 6.718

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS  
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o  
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os termos, as Leis  
Municipais nº 5.620, de 19 de dezembro de 2014, e nº 5.728, de 12 de novembro de 2015, que  
dispõem sobre doação de áreas de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim à  
empresa **K J COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 130/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6718  
FOI PUBLICADA(O) em 16/12/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)